



Handwritten initials and signature in blue ink.

## ATA N.º 5

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Diretor de Departamento de Educação e Qualidade de Vida, Dr. Manuel Isaías de Carvalho Alves, pelo Chefe de Divisão de Educação, Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira e pelo Técnico Superior de Recursos Humanos, Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, na qualidade de membros efetivos, a fim de dar resposta ao requerimento apresentado em 9 de março de 2012 por Alexandrina de Jesus Gonçalves Arantes Barros, em que a candidata solicita a revisão do método de seleção, prova de conhecimentos, do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – tendo em vista o preenchimento de **88 (oitenta e oito)** postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na carreira/categoria de **Assistente Operacional (funções de Auxiliar de Ação Educativa)** nos termos e em conformidade com o aviso de abertura publicado no Diário da República II Série n.º 82, de 28 de abril de 2011, na BEP - Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE 201104/0526 e no Jornal Correio da Manhã, de 1 de maio de 2011. -----

De seguida o Júri do Concurso deliberou por unanimidade: -----

**PRIMEIRO:** Informar a candidata que mantém a decisão que consta da ata n.º 3, reiterando que o momento processualmente adequado para apresentar e apreciar a reclamação é, nos termos do art.º 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o momento da notificação da lista unitária de ordenação final.

Nessa altura todos os candidatos terão oportunidade de se pronunciar sobre as vicissitudes ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção. O júri do procedimento irá ter em atenção todos os argumentos apresentados pelos candidatos e procederá a todas as diligências consideradas adequadas.

Assim, o júri entende que não tem o dever de apreciar a reclamação e tomar as diligências complementares neste momento. Após a notificação para exercer o direito de pronúncia a reclamação da candidata será apreciada em função dos



fundamentos apresentados, tal como todas as restantes reclamações que os candidatos considerem apresentar.

**SEGUNDO:** Foi deliberado publicitar esta ata pela forma prevista no nº 3 do artigo 30º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril bem como por divulgação na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt) / recrutamento de pessoal. -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinado por todos os membros do Júri. -

(Manuel Isaiás de Carvalho Alves)

(José Sérgio Rocha Santos Pereira)

(Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz)